



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Data: 19/02/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 10/2024 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O PL diz respeito à contratação temporária de 01 Tutor de Contabilidade e Administração e 01 Tutor de Educação Ambiental.

As contratações são destinadas a atender o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Serafina Corrêa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.152, de 26 de abril de 2023.

A seleção dos profissionais se dará por meio da realização de Processo Seletivo Simplificado e as contratações terão vigência até o término do calendário letivo de 2024.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a Constituição Federal (artigo 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II) e a Lei Orgânica Municipal (art. 10, incisos I e XXXVI).

Nos artigos 192 e 193 da Lei Municipal 2248/2006, há previsão que poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o artigo 37, IX da Constituição Federal estabelece que as contratações temporárias estarão dispostas em Lei Municipal específica.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.^a Selma Fávero Fincatto Presidente	Ver. Francisco Mezzomo Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil